



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 79, DE 04 DE ABRIL DE 2014.

Convalida a Resolução 34/2014, de 19 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização para abertura do Processo Seletivo para Ingresso no Curso Superior de Licenciatura em Letras, habilitação em Língua Portuguesa, na modalidade educação à distância, do Campus João Pessoa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, nos semestres letivos de 2014.1 e 2014.2.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso XIII do artigo 9º do Estatuto já mencionado e na Resolução nº 27-2007-CD-CEFET-PB, de 13 de setembro de 2007, o teor do Memorando Nº 66/2014/GR/IFPB e a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.001344/2014-16 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na décima quarta Reunião Ordinária, de 04 de abril de 2014, **RESOLVE**

Art. 1º - Convalidar a Resolução 34/2014, “**ad referendum**”, de 19 de fevereiro de 2014, que aprova o texto do edital anexo, bem como autoriza sua abertura, para realização do Processo Seletivo para Ingresso no Curso Superior de Licenciatura em Letras - Habilitação em Língua Portuguesa - na modalidade Educação a Distância, para os semestres letivos de 2014.1 e 2014.2, do IFPB.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior